



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281.1613
(15) 3281.5074
Fax: (15) 3281.2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO No. 23 /2.015

Considerando que o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) é um serviço de saúde aberto e comunitário . É um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas)

Considerando que entre os objetivos do CAPS ,é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, lazer, esporte, cultura, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários

Considerando que chegou ao meu conhecimento que , ainda é precária a estrutura física (material, móveis, entre outros) e o atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do Município de Araçoiaba da Serra.

Considerando que a Constituição Federal, prescreve que a fiscalização do Município ,será exercida pelo Poder Legislativo ,o mesmo preceitua a Lei Orgânica do Município.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) Demonstrar documentalmente, o valor do recurso financeiro recebido para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do Município , no ano e 2.014, até a mês de fevereiro de 2.015.

2º.) Demonstrar documentalmente , a prestação de contas pelo CAPS do Município, no ano de 2.014.

129/15
22/02/15
Curton



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

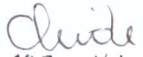
Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281.1613
(15) 3281.5074
Fax: (15) 3281.2775
CEP: 18190-000

3º.) Informar e demonstrar documentalmente, quem coordenou o CAPS do Município, no ano de 2.014 e quem está coordenando no ano de 2.015.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2.015.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

APROVADO
5ª SESSÃO ORDINÁRIA
em 02 de MARÇO de 2015
por UNANIMIDADE
 1º Secretário
 Presidente
 2º Secretário